

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO / ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, inscrito no CNPJ Nº 27.165.570/0001-98, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, portador do CPF Nº 742.937.887-00 e Registro Geral Nº 562.814, emitido em 26/04/2001, pela SSP/ES, doravante denominado CEDENTE e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, denominado CESSIONÁRIO. doravante doravante CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio, de Cooperação Técnica Nº 05/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 29/08/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, assinado em 19/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/01/2014,com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 14/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.873.808, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, a exclusão da cessão da estagiária **CAMYLA ALICE REIS BOTELHO** e a inclusão da cessão do estagiário **HUGO FIORIDO DE MELO**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF N°	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES N COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTEL
Hugo Fiorido de Melo	130.626.617-39	Vara Úmica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÀUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES, 20 de Javeiro de 2015.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

> FRANCISCO SAULO BELISÁRIO Prefeito Municipal de Conceição do Castelo

Testemunhas:

1- Hanuza Ragnida 5. Pola 2- Maudinéia po Diha Danto



Risponikilizado no D.J. de 28/01/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.873.808

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO /ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO SAULO BELISÁRIO.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013, tem por objeto a exclusão da cessão da estagiária CAMYLA ALICE REIS BOTELHO e a inclusão da cessão do estagiário HUGO FIORIDO DE MELO, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de janeiro de 2015

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA PRESIDENTE